

ATO CONJUNTO Nº 1, de 09/08/2019

ATO CONJUNTO TRTGP/EJUD21 N. 01 /2019

Dispõe sobre a realização do VI Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL TRABALHISTA DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a realização do VI Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, promovido pela Escola Judicial da 21ª Região, no período de 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2019;
Considerando o disposto no artigo 10 da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 2, de 19 de novembro de 2013;
Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios relacionados à participação e frequência nas atividades planejadas para o encontro;
Considerando, finalmente, o impacto nas atividades jurisdicionais, ocasionado pela participação de todos os Magistrados deste Regional no VI Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal,
RESOLVEM:

CAPÍTULO I DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 1º. O VI Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RN será promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por meio de sua Escola Judicial.

Art. 2º. O evento ocorrerá nos dias 30 de setembro, 1º de outubro de 2019, no horário compreendido das 8h às 12h e das 14h às 18h, e no dia 2 de outubro de 2019, das 8h às 12h, totalizando carga horária de 20h.

Art. 3º. O VI Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RN terá como objetivos promover debates, de forma orgânica, acerca de temas de relevante interesse para o Poder Judiciário - Justiça do Trabalho e a Sociedade, relacionados às práticas diárias dos magistrados, além de fomentar a integração e a aproximação entre os integrantes dos dois graus de jurisdição.

Art. 4º. A participação de Magistrados no VI Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, dar-se-á por meio de inscrição, na forma previamente divulgada pela Escola Judicial.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DAS EXPOSIÇÕES, COMISSÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS, OFICINAS E PLENÁRIA

Seção I DAS ATIVIDADES OFICIAIS E UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 5º. Serão atividades oficiais do VI Encontro Institucional a palestra de abertura, exposições, painéis, debates, oficinas e plenária de encerramento.

§1º - A programação do VI Encontro Institucional será divulgada no site oficial da Escola Judicial: ead.trt21.jus.br.

§2º - O tema integrador do VI Encontro Institucional é MAGISTRATURA E DIREITO DO TRABALHO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DO ACESSO À JUSTIÇA e trará, dentre outros, uma reflexão sobre questões tratadas na Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, tanto no aspecto profissional quanto pessoal, físico e emocional, a partir da ótica de ciências jurídicas e não jurídicas, como a psicologia, filosofia e sociologia.

§ 3º. As oficinas abrangerão três eixos temáticos, a saber:

I. DIREITOS HUMANOS: ACESSO À JUSTIÇA E DEMOCRACIA;

II. POLÍTICAS PÚBLICAS: SOCIEDADES INCLUSIVAS, INSTITUIÇÕES EFICAZES E TRABALHO DECENTE;

III. ETICIDADE E A IMAGEM DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA.

Art. 6º. São Unidades Orgânicas do VI Encontro Institucional

I. A Presidência do Evento;

II. A Coordenação Geral;

III. A Comissão Executiva.

Art. 7º. A Presidência do Evento será exercida pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 8º. A Coordenação Geral será exercida pela equipe da Escola Judicial da 21ª Região.

Art. 9º. A Escola Judicial designará a Comissão Executiva que será formada pela coordenação pedagógica, coordenação de pesquisa, coordenação administrativa e chefe da Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores e representante da AMATRA 21, a qual compete:

I. promover pesquisa sobre o assunto de cada eixo temático, preparando material a ser disponibilizado;

II. organizar as oficinas;

III. consultar, por via eletrônica, todos os magistrados, solicitando o encaminhamento de proposições;

IV. receber, analisar e consolidar as propostas encaminhadas pelos magistrados e encaminhá-las as oficinas respectivas.

Parágrafo único. As proposições, individuais ou conjuntas, a serem encaminhadas previamente pelos magistrados para a Comissão Executiva deverão estar enquadradas nos temas definidos, sob pena de desconsideração.

Seção II

DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS

Art. 10. Cada uma das Oficinas por Eixo Temático será coordenada por Magistrado convidado pela Direção da Escola Judicial.

§ 1º. Cada Coordenador poderá indicar outro Magistrado para auxiliá-lo na relatoria.

Art. 11. Os debates levados a efeito nas Oficinas servirão de subsídio para as discussões a serem promovidas na sessão plenária do dia 02 de outubro de 2019.

§ 1º Cada Oficina será integrada por até 15 (quinze) magistrados.

§ 2º O magistrado procederá à sua inscrição individual, no primeiro dia do encontro, apontando a Oficina que pretende integrar de acordo com o art. 5º §3º.

Seção III

DAS EXPOSIÇÕES

Art. 12. Após as exposições, conforme programação prévia dar-se-á início aos debates sobre o tema abordado, sob a coordenação do presidente da mesa.

§1º - Serão asseguradas, por ordem de manifestação, as inscrições de magistrados, até o limite de 04 (quatro) para, por três minutos cada um, se manifestarem acerca do tema em debate.

§2º - Após cada manifestação, será concedida a palavra ao expositor para, querendo, se pronunciar.

Seção IV

DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS

Art. 13. Compete às oficinas promover o debate sobre a temática apresentada, bem como providenciar relatório a ser encaminhado à Plenária.

Art. 14. Os magistrados só poderão participar das discussões e terão direito a voto, nas Oficinas em que estiverem inscritos.

§ 1º O magistrado que houver encaminhado proposição à Oficina, ainda que não integre o grupo para o qual encaminhou a proposição, poderá defendê-la ou indicar alguém para fazê-lo, pelo prazo de 4 minutos, não tendo direito a voto.

§2º Exaurido o prazo previsto no art. 16, § 1º, os magistrados não poderão apresentar novas teses, cabendo apenas emenda ou destaque supressivo.

§ 3º As propostas, aprovadas por maioria simples na respectiva oficina, serão levadas à Plenária, para votação.

Art. 15. O Coordenador da Oficina fará a apresentação do tema e das proposições encaminhadas no início dos trabalhos e deverá dirigir os debates, resolvendo as questões conforme as disposições deste Regulamento.

§ 1º Será permitido encaminhar proposições até o dia 1º de outubro de 2019 às 18h.

§ 2º Após a defesa, o coordenador abrirá os debates, assegurando-se as manifestações, pelo prazo de 3 minutos, pela ordem de inscrição e até o limite de 2 inscrições para encaminhar a favor e 2 para encaminhar contrariamente à proposição em discussão.

§ 3º O coordenador poderá ampliar o debate em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

§ 4º O Coordenador e o Relator, quando houver, de cada Oficina, ao final das votações, encaminhará as propostas aprovadas para votação na Plenária.

§ 5º Somente as propostas aprovadas nas Oficinas serão submetidas à apreciação da Plenária.

Seção V

DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

Art. 16. A Plenária será presidida pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região ou pelo Diretor da Escola Judicial ou alguém por ele designado e será secretariada pelo Coordenador Pedagógico da Escola Judicial.

§ 1º A Plenária reunir-se-á em 2 de outubro de 2019, a partir das 14h apreciando as proposições aprovadas pelas Oficinas.

§ 2º. Na ordem estabelecida no art. 5º §3º, o Coordenador ou o Relator de cada Oficina apresentará as proposições aprovadas, seguindo-se o debate, após cada uma delas, observadas as seguintes disposições:

a) Os participantes da Plenária poderão solicitar esclarecimentos ao Coordenador ou ao Relator o qual terá três minutos para os esclarecimentos necessários;

b) O presidente da Plenária abrirá aos participantes prazo para a apresentação de destaques supressivos, sendo asseguradas, por ordem de manifestação, até duas inscrições de magistrados que não participaram daquela oficina para, por dois minutos cada um, defenderem que a proposta não seja aprovada ou o seja apenas em parte;

c) Havendo manifestação, na forma da alínea b, poderá o autor da proposição ou, na ausência ou recusa deste, um dos integrantes da respectiva Oficina, pronunciar-se pela defesa da proposta por igual tempo.

d) Encerrados os debates, a proposta será submetida à votação, sendo aprovada por maioria simples.

e) Não serão admitidas propostas apresentadas e rejeitadas nas Oficinas, incumbindo ao presidente ou ao coordenador respectivo acusar tal ocorrência;

Art. 17. O Secretário da Plenária juntamente com o coordenador de cada oficina, terá como responsabilidade organizar as deliberações da Plenária e remetê-las à Escola Judicial, até o dia 30 de outubro, para que se encaminhem as propostas aprovadas à Administração do Tribunal.

Art. 18. Todas as propostas aprovadas nas Oficinas, com registro das considerações da Plenária, serão disponibilizadas no site da Escola Judicial após o dia 30 de outubro de 2019.

CAPÍTULO III

Art. 19 - As proposições, a serem encaminhadas pelos Magistrados à Comissão Executiva, deverão cumprir os seguintes requisitos:

I) devem enquadrar-se nos temas e subtemas previstos no artigo 5º e parágrafos deste Ato; e

II) devem obedecer os seguintes requisitos formais:

a. utilização de editor de texto Microsoft Word ou equivalente;

b. apresentação em separado de cada ementa com, no máximo, cinco linhas;

c. apresentação da proposição em, no máximo, quatro páginas, excluída desse limite a ementa;

e. indicar o tema e o subtema onde se enquadra a proposição.

§ 1º. É permitida a apresentação de proposições vinculadas a Eixos Temáticos diversos, em número ilimitado.

§ 2º. Cada autor de proposições poderá participar de apenas um Grupo de Discussão, ressalvado o disposto no art. 15, § 1º, hipótese em que não terá direito a voto.

§ 3º. Serão permitidas proposições conjuntas, sendo que somente um dos autores fará a apresentação, se assim o desejar, no Grupo de Discussão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Magistrado que se inscrever no evento será o responsável pelo registro da sua frequência, no início e término de cada turno de atividades, inclusive nas Oficinas.

Art. 21. Os registros reflexivos deverão ser preenchidos e entregues à Secretaria da Escola Judicial a partir do último dia do evento até dez dias após o término do Encontro.

Art. 22. A frequência, em pelo menos 80% (oitenta por cento) das atividades do Encontro (de acordo com os registros de frequência), e a entrega dos registros reflexivos são indispensáveis para que o Magistrado tenha a certificação de aproveitamento da atividade para fins de formação continuada, bem como para justificativa de suspensão de prazos e pagamento de diárias (quando for o caso).

Art. 23. No período de realização do Encontro, os prazos processuais, dos magistrados participantes, estarão suspensos e as atividades jurisdicionais serão restritas aos casos urgentes, atendidos em sistema de plantão.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciem ou se completem nos dias do encontro ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Serão considerados urgentes os casos destinados a assegurar direitos ou evitar o seu perecimento, mantida, em todas as Unidades Judiciárias, a distribuição regular dos processos e o atendimento ao público externo.

Art. 24. Casos omissos serão resolvidos pela Presidência e Escola Judicial, conjuntamente.

Art. 25. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de agosto de 2019.

Desembargador BENTO HERCULANO DUARTE NETO
Presidente do TRT da 21ª Região

Desembargador ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS
Diretor da Escola Judicial do TRT 21ª Região

VI ENCONTRO INSTITUCIONAL DE MAGISTRADOS DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
Tema: MAGISTRATURA E DIREITO DO TRABALHO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DO ACESSO À JUSTIÇA
Carga horária: 20h/a

30/09, 1 e 2/10/2019 (8h às 12 h e das 14h às 18h)

LOCAL: AUDITÓRIO ESMARN

PROGRAMAÇÃO

1º Dia: 30/09/2019 (Segunda-feira) 8h/a

8h - Apresentação Cultural

9h às 10h30

- Solenidade de Abertura

- Conferência:

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM INSTITUIÇÕES INCLUSIVAS: O ACESSO À JUSTIÇA NA PERSPECTIVA DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA

10h30 às 11h Intervalo

11h às 12h - Painel: DIREITOS HUMANOS: O PAPEL DO JUDICIÁRIO NA DEFESA DA DEMOCRACIA

12h às 14h Intervalo

14h às 15h - ENCONTRO COM A MESA DIRETORA DO TRT21

15h às 15h30min Debates

15h30min às 16h Intervalo

16h às 18h Metodologia Ativa:

Rodas de diálogos sobre Desenvolvimento sustentável em instituições inclusivas e imagem do judiciário trabalhista (AGENDA 2030 - ODS).

2º Dia: 1º/10/2019 (terça-feira) 8h/a

8h às 9h - Apresentação Cultural

9h às 10h Conferência de abertura: TRABALHADOR, RAÇA E DIVERSIDADES: BRASIL EM TEMPOS DE MUDANÇAS

10h às 10h30min - Intervalo

10h30min às 11h30 ENCONTRO COM A MESA DIRETORA DA AMATRA21

11h30 às 12h - Debates

12h às 14h Intervalo almoço

14h às 15h - PAINEL: ETICIDADE E A IMAGEM DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA

15h às 18h - Oficinas:

OFICINA 1 DIREITOS HUMANOS: O PAPEL DO JUDICIÁRIO NA DEFESA DA DEMOCRACIA

OFICINA 2 POLÍTICAS PÚBLICAS: SOCIEDADES INCLUSIVAS, INSTITUIÇÕES EFICAZES E TRABALHO DECENTE

OFICINA 3 ETICIDADE E A IMAGEM DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA

18h Happy hour oferecido pela AMATRA21

3º Dia: 02/10/2019 (quarta-feira) 4h/a

8h às 9h Café da manhã: Magistratura e Convivência

9h às 12h - PLENÁRIA

12h Confraternização: almoço oferecido pela AMATRA21.

Informações e inscrição
Comissão Executiva
ej@trt21.jus.br
4006-3120

Voltar

 (<https://www.facebook.com/TRT21RN>)  (<https://www.instagram.com/trt21rn/>)  (<http://twitter.com/TRT21RN>) 
(<https://www.flickr.com/photos/147466096@N06/albums/>)  (https://www.youtube.com/channel/UCpNpp8c074XPTxsl0EgnI_A)

INTRANET - TRT 21ª Região - Natal / RN
Desenvolvido pela SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação